

# BOLETIM SOBRE DESAPOSENTAÇÃO

25.01.2017

A decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal ainda não transitou em julgado, ou seja, ainda cabe recurso, embora as chances de reverter a decisão seja remotíssima (- de 1%).

Portanto, sugerimos que aguardem o transito em julgado da decisão proferida pelo STF, ou seja, a decisão final.

Estimamos que este trânsito deva acontecer até 29.04.2017.

Esta mensagem serve para todas as pessoas do país que tem processo de desaposentação em tramite, tenha ou não ganhado o processo.

Quem obteve êxito, ou seja, sentença favorável, a sentença **reformada** em razão da decisão do STF.

Quem não teve decisão favorável, esta decisão será mantida.

**Quem está recebendo a nova aposentadoria, decorrente do processo de desaposentação, certamente a partir de março/2017 irá voltar a receber o que recebia antes.**

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é no sentido de que o INSS NÃO tem o direito de cobrar do aposentado o que pagou a mais por força de decisão judicial posteriormente revogada. Portanto, considerando esta jurisprudência, não existe motivo para quem conseguiu a desaposentação e agora vai voltar a receber o que recebia antes preocupar-se com devolução de valores. Talvez o STF consigne esta informação na sua decisão para evitar discussão sobre este assunto posteriormente.

Aguarde nosso próximo boletim que irá ser divulgado em **29.04.2017.**